



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1.381, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências;

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei 613 de 15 de dezembro de 2011 e no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir "o crédito adicional suplementar" no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para pagamento de despesa de custeio com folha de pagamento do Fundeb 60%, que terá a seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria de Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

02.04.09 - Fundeb 60% - Fundamental

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Fonte 05 - Ficha 077

Valor - R\$ 10.000,00

02.04.12 - Fundeb 60% - Infantil

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Fonte 05 - Ficha 079

Valor - R\$ 10.000,00

Valor Total - R\$ 20.000,00

ARTIGO 2º - O presente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 será coberto recursos anulados da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria de Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

02.04.13 - Fundeb 40% - Infantil

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte 05 - Ficha 089

Valor - R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte 05 - Ficha 091

Valor - R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos - s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.04.13 – Fundeb 40% - Fundamental

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte 05 – Ficha 095

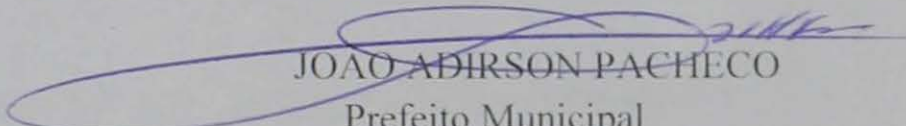
Valor - R\$ 5.000,00

Total Geral - R\$ 20.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

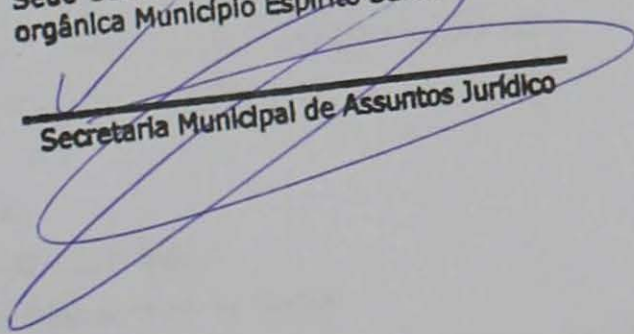
Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 15 de dezembro de 2011.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 1381 Em 15/12/11
lei nº - fls nº 50 Livro nº 01
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico